|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**Conselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 051/2019**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO SISTEMA DE ENSINO EBENEZER, LOCALIZADO NA RUA TABELIÃO SEVERINO ARAÚJO, 239, JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX-PB, MANTIDO PELA COOPERATIVA DOS PROFESSORES DO EBENEZER DA CIDADE DE BAYEUX - CNPJ 07.969.296/0001-00.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 042/2019, exarado no Processo nº 0005999-5/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 3 (três) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada no Sistema de Ensino Ebenezer, localizado na cidade de Bayeux-PB, mantido pela Cooperativa dos Professores do Ebenezer da cidade de Bayeux - CNPJ 07.969.296/0001-00.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados de 2013 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 14 de fevereiro de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# MARIA BETÂNIA MARTINS DE ANDRADE GERMANO

**Relatora**